



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 374ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 08/03/2017

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima septuagésima quarta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Julia Kishida Bochner, Coordenadora de Mecanismos de Proteção a Biodiversidade (COMBIO), representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/014.384/16 - Guardian do Brasil Vidros Planos Ltda..** Requerimento: Licença de Instalação para reforma do forno de fusão de vidro, incluindo aumento da boca de alimentação, no município de Porto Real. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe do Serviço de Análise de Outras Indústrias de Transformação (SEIT/GELIN/DILAM). **2. E-07/201.011/02 – Guapi Papéis Indústria de Papel e Papelão Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE012046) para fabricação de papel tipo capa e miolo, a partir de material reciclado (aparas de papel), no município de Guapimirim. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe do SEIT. Tendo em vista que o parecer do Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção (SEFAM/GELIRH/DILAM), PT/SEFAM



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

278/2013, esclareceu que: (i) o empreendimento em questão está parcialmente inserido na Faixa Marginal de Proteção (FMP) e que existem diversas benfeitorias atingidas; (ii) a empresa apresentou uma planta da antiga fábrica CIPAL S.A., datada de 20/01/1959 (fls. 670 do processo administrativo em questão), evidenciando a existência de construções na área da FMP; (iii) para atestar quais foram as benfeitorias construídas antes e depois de 1959 foi realizada uma reunião com a empresa, no dia 10/02/2017, conforme Ata de Reunião às fls. 1061 e 1062, tendo a empresa apresentado a planta de situação da fábrica, com a demarcação das áreas que estão dentro da FMP, além do cálculo das áreas das benfeitorias construídas (em m²) antes e depois de 1959 (fls. 1064 e 1065); (iv) por meio das informações atestadas pela empresa, o SEFAM concluiu que atualmente a área total construída dentro da FMP demarcada é de 7.729,39m², dos quais 5.981,22m² são de benfeitorias construídas já em 1959 e 1.748,17m² são de benfeitorias construídas depois de 1959 (fls. 1064 e 1065); o Conselho Diretor resolveu, considerando que a retirada apenas dessas instalações não resultará em ganhos ambientais, autorizar a intervenção em APP das edificações construídas após 1959 (depósito; almoxarifado de peças voltadas para a manutenção; casa de bomba de combate a incêndio; tanques da ETDI; almoxarifado da manutenção civil; sala elétrica; almoxarifado; sala de compras; escritório; estacionamento, desde que utilizado material permeável; estação de entrada de Gás Natural - CEG) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Bananal, no município de Guapimirim. Como medida compensatória, o requerente deverá apresentar projeto de recomposição de vegetação em FMP, em 90 dias, que deverá ser executado na Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Macacu, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local. **3. E-07/201.004/1989 – EMITANG - Empresa de Mineração Tanguá Ltda..** Requerimento: Renovação de Licença de Operação (LO FE015073) para extração e beneficiamento de fluorita (CaF₂), em processo de mina subterrânea e sienito para produção de brita, para uso direto na construção civil, inserida na poligonal definida no processo DNPM nº 815.136/1970, no município de Tanguá. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). **4. E-07/202.608/02 – Ferrovia Centro-Atlântica S.A..** Requerimento: Licença de Instalação para obras de implantação do pátio ferroviário de Anísio Braz, entre os km 115 e km 116 do trecho ferroviário, no município de Barra Mansa. Decisão: Conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e

Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **5. E-07/002.8424/15 – CF I Logística Ltda..** Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para polo de logística, com 05 galpões e 05 prédios de apoio, destinado à armazenagem de mercadorias não inflamáveis e/ou explosivas, no município de Seropédica. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações da Chefe do SELID.

II. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. f. 2145804-9

JULIA KISHIDA BOCHNER
Representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas
Protegidas - Id. f. 4347935-9

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA GOSLING
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0